



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO



ANO II, Nº 88, PAÇO DO LUMIAR - MA, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO

EMENDA

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 02/2018 1

LEGISLAÇÃO

EMENDA

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV do Regimento Interno promulga a seguinte:

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 02/2018

Art. 1º - O Artigo 157 da Resolução Legislativa nº 11 de 08 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157 - O voto será sempre público nas deliberações da câmara.

§ Único - Fica suprimido

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua promulgação
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 03 de dezembro
de 2018.

Arquímario Reis Guimarães

Presidente



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ

Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP